



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

### **TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 381/2021** **PREGÃO PRESENCIAL 040/2021 – PROCESSO 322/2021**

Considerando a resposta ao questionamento, o Senhor **RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

#### **Onde se lia:**

“**7.3.2.** da forma de pagamento, que será efetuado mensalmente, em até 30 dias após a emissão de nota fiscal correspondente.

#### **ANEXO III** **(MODELO)** **PROPOSTA COMERCIAL**

#### **LOCAÇÃO DE SISTEMAS**

| ITEM                                                         | DESCRIÇÃO | VALOR<br>MENSAL | VALOR POR<br>12 MESES |
|--------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|-----------------------|
|                                                              |           | (R\$)           | (R\$)                 |
| VALOR TOTAL DE LOCAÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS POR 12 MESES (A) |           |                 |                       |

#### **RESUMO DA PROPOSTA**

| RESUMO                                                       |     |
|--------------------------------------------------------------|-----|
| VALOR TOTAL DE LOCAÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS POR 12 MESES (A) | R\$ |
| VALOR TOTAL DE IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS (B)          | R\$ |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA (A + B)                              | R\$ |

- Forma de pagamento, que será mensalmente, em até 30 dias após a emissão de nota fiscal correspondente.

#### **MINUTA DE CONTRATO**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

**5.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal correspondente. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: Referente ao Pregão Presencial nº 040/2021 – Processo nº 322/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**6.2.** O prazo de vigência deste termo é de **14 (quatorze) meses**, nos seguintes termos:

- **Migração, instalação e treinamento:** 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviços;
- **Cessão das licenças de software:** 10 (dez) meses, contados do aceite da instalação das ferramentas.”

#### **Agora se leia:**

**“7.3.2.** da forma de pagamento, que será efetuado da seguinte maneira:

1 – O valor da implantação será pago em duas parcelas mensais, sendo a emissão da primeira nota fiscal 30 (trinta) dias após o início dos trabalhos, a segunda nota fiscal deverá ser emitida após a conclusão da implantação e o pagamento em até 30 (trinta) dias da emissão de cada nota fiscal.

2 – Licença do sistema: deverá ser emitida nota fiscal a cada 30 (trinta) dias após o início da utilização do sistema implantado, sendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

### **ANEXO III (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL**

#### **LOCAÇÃO DE SISTEMAS**

| ITEM                                                                | DESCRIÇÃO | VALOR<br>MENSAL | VALOR POR<br>10 MESES |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|-----------------------|
|                                                                     |           | (R\$)           | (R\$)                 |
| <b>VALOR TOTAL DE LOCAÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS POR 10 MESES (A)</b> |           |                 |                       |

#### **RESUMO DA PROPOSTA**

| RESUMO                                                       |            |
|--------------------------------------------------------------|------------|
| VALOR TOTAL DE LOCAÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS POR 10 MESES (A) | R\$        |
| VALOR TOTAL DE IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS (B)          | R\$        |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (A + B)</b>                       | <b>R\$</b> |



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

- **Forma de pagamento, que será efetuado da seguinte maneira:**

**1 – O valor da implantação será pago em duas parcelas mensais, sendo a emissão da primeira nota fiscal 30 (trinta) dias após o início dos trabalhos, a segunda nota fiscal deverá ser emitida após a conclusão da implantação e o pagamento em até 30 (trinta) dias da emissão de cada nota fiscal.**

**2 – Licença do sistema: deverá ser emitida nota fiscal a cada 30 (trinta) dias após o início da utilização do sistema implantado, sendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.**

### **MINUTA DE CONTRATO**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será efetuado da seguinte maneira:**

**1 – O valor da implantação será pago em duas parcelas mensais, sendo a emissão da primeira nota fiscal 30 (trinta) dias após o início dos trabalhos, a segunda nota fiscal deverá ser emitida após a conclusão da implantação e o pagamento em até 30 (trinta) dias da emissão de cada nota fiscal.**

**2 – Licença do sistema: deverá ser emitida nota fiscal a cada 30 (trinta) dias após o início da utilização do sistema implantado, sendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.**

**É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: Referente ao Pregão Presencial nº 040/2021 – Processo nº 322/2021.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**6.2. O prazo de vigência deste termo é de **12 (doze) meses**, nos seguintes termos:**

- **Migração, instalação e treinamento:** 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviços;
- **Cessão das licenças de software:** 10 (dez) meses, contados do aceite da instalação das ferramentas.”

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia **09 de setembro de 2.021, às 10 horas**, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de agosto de 2.021.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**

**Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré**